



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA EGRÉGIA 5ª VARA DO  
TRABALHO DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 18 A 22 DE MAIO DE 2009**

**ATA N. 10/2009**

**Disponibilizada no DJE n. 709 de 25.05.2009 (segunda-feira), nas páginas 89/91 e publicada em 26.05.2009 (terça-feira).**

Aos dezoito dias do mês de maio de do ano dois mil e nove, às dez horas, na sede da egrégia Quinta Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 4º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária relativa ao período de 28/04/2008 a 21/05/2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Eleonora Alves Lacerda, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Adriana Lemes Fernandes, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria José Eugênio Borba, e demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, edição número 678, do dia 23/04/2009 (quinta-feira), à página 97.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — O quadro de pessoal, por ora, é composto por 12 (dode) Servidores, além de contar com 04 (quatro) estagiários: José Eugênio Borba, Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria CJ3; Raimundo Almeida de Souza, Técnico Judiciário – Assistente de Diretor FC5; Fabiana Rondon Barreto, Analista judiciário – Assistente de Juiz FC5; Valdirene Silva, Técnico Judiciário – Assistente de Juiz FC5; Augustinho José de Souza Mendonça, Analista Judiciário – Secretário de Audiência FC3; Fernando Rivera Machado, Técnico Judiciário – Secretaria da Vara FC3; Ubiracema da Silva Loureiro Torres, Analista Judiciário- Secretaria da Vara



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

FC3; Ana Flávia Carvalho Rocha, Técnico Judiciário – Secretaria da Vara FC3; Adriana Costa Lopes Adams, Técnico Judiciário – Secretaria da Vara FC2; Natália de Souza Caldas, Cedida – Secretaria da Vara FC2; Beatriz Aparecida Rosano Laporte Ambrósio, Cedida – Secretaria da Vara FC2; Tainah Maria Diogo Oliveira Becker, Técnico Judiciário – Secretaria da Vara; Rafael Augusto Barros Correia – Estagiário – nível superior; Ingrid Nascimento Akerley, Estagiária – nível superior; Marcos Vinicius Silva Figueredo, Estagiário – nível médio; Paula Alves Oliveira da Silva, Estagiária – nível médio. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a sexta-feira, incluindo em pauta 02 (dois) processos que correm pelo rito sumaríssimo e, dependendo do grau de complexidade, de 03 (três) a 04 (quatro) processos que correm pelo rito ordinário. Às sextas-feiras são realizadas de 03 (três) a 05 (cinco) audiências para tentativa de acordo na fase de execução. Atualmente a egrégia 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito sumaríssimo a partir de 06 de junho de 2009 e, pelo rito ordinário, a partir de 09 de julho de 2009. Já as instruções, para 28 de julho de 2009. Consigna-se que todos os dados relativos a pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. A Vara realizou inspeção judicial no segundo semestre de 2008, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2008, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Da Correição realizada, registrou Sua Excelência, o Desembargador Federal do Trabalho, que 40% (quarenta por cento) dos autos analisados encontram-se sem irregularidades. As Excelentíssimas Juízas Titular e Substituta publicam as sentenças de forma líqüida nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, sendo os processos são remetidos à Contadoria do Tribunal. Observou a assiduidade dos magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, DETRAN-JUD e consulta a Cartórios, pela “intranet” e RENAJUD, porém não se constatou a utilização das ferramentas JUCEMAT e INFOJUD. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

satisfatória efetivação. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes; b) emissão de sentenças líquidas como praxe processual, tanto nas ações de rito sumaríssimo quanto nas de rito ordinário; c) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se a ausência de certidão do Senhor Diretor de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, em cumprimento ao que determina o artigo 18, inciso V, letra d, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a exemplo do processo n. 01454.2000.005.23.00-0.

**MOVIMENTO PROCESSUAL.** Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1.272 (um mil duzentos e setenta e dois) autos de processos, equivalente à média mensal de 106 (cento e seis) feitos que, somados aos 269 (duzentos e sessenta e nove) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.541 (um mil quinhentos e quarenta e um) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 276 (duzentos e setenta e seis) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2.332 (dois mil trezentos e trinta e dois) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 276 (duzentos e setenta e seis); Setor de Cumprimento de Acordo - 262 (duzentos e sessenta e dois); Setor de Execução Previdenciária - 423 (quatrocentos e vinte e três); Setor de Execução – 1.333 (um mil trezentos e trinta e três); e Setor de Liquidação – 38 (trinta e oito). No primeiro trimestre de 2009 a Vara recebeu 293 (duzentos e noventa e três) autos de processos, equivalendo à média mensal de 98 (noventa e oito) feitos. A vara possuía ao final de março um total de 2.191 (dois mil cento e noventa e um) processos. Ao final desta correição, 53 (cinquenta e três) era o número de feitos conclusos para despachos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**AUDIÊNCIAS.** Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 40 (quarenta) dias; de instrução, 101 (cento e um), e de julgamento, 84 (oitenta e quatro). Tais prazos totalizaram 225 (duzentos e vinte e cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 30 (trinta) dias, 46 (quarenta e seis) e 07 (sete) dias, somando 83 (oitenta e três) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro trimestre do ano de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 77 (setenta e sete) dias; de instrução, 153 (cento e cinquenta e três), e de julgamento, 39 (trinta e nove). Tais prazos totalizaram 269 (duzentos e sessenta e nove) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 45 (quarenta e cinco) dias, 34 (trinta e quatro) e 00 (zero) somando 79 (setenta e nove) dias para solução. Analisando comparativamente os dados estatísticos fornecidos pela Seção de Estatística Judiciária deste Regional, relativamente aos anos de 2007, 2008 e primeiro trimestre de 2009, verifica-se um considerável aumento no prazo médio para a realização das audiências de instrução, uma vez que no ano de 2007 apurou-se 90 (noventa) dias; em 2008, 101 (cento e um) e, no primeiro trimestre de 2009, 153 (cento e cinquenta e três).

**EXAME DOS PROCESSOS.** Em prosseguindo dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos seguintes locais e setores, a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 13 (treze), Setor de Acordo, 12 (doze); Execução, 25 (vinte e cinco) e Setor de Execução Previdenciária, 10 (dez).

00063.2007.005.23.00-3	00509.2008.005.23.00-4	01353.2008.005.23.00-9
00008.2008.005.23.00-9	00516.2008.005.23.00-6	01361.2008.005.23.00-5
00033.2008.005.23.00-1	00557.2008.005.23.00-2	01382.2008.005.23.00-0
00056.2008.005.23.00-6	00606.2008.005.23.00-7	01436.2008.005.23.00-8
00157.2008.005.23.00-7	00643.2008.005.23.00-5	01452.2008.005.23.00-0



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

00159.2008.005.23.00-6	00781.2008.005.23.00-4	01486.2008.005.23.00-5
00185.2008.005.23.00-4	00795.2008.005.23.00-8	00001.2009.005.23.00-7
00195.2008.005.23.00-0	00841.2008.005.23.00-9	00006.2009.005.23.00-0
00233.2008.005.23.00-4	00853.2008.005.23.00-3	00053.2009.005.23.00-3
00256.2008.005.23.00-9	00893.2008.005.23.00-5	00082.2009.005.23.00-5
00303.2008.005.23.00-4	00933.2008.005.23.00-9	00107.2009.005.23.00-0
00322.2008.005.23.00-0	00994.2008.005.23.00-6	00155.2009.005.23.00-9
00356.2008.005.23.00-5	00997.2008.005.23.00-0	00210.2009.005.23.00-0
00365.2008.005.23.00-6	01005.2008.005.23.00-1	00215.2009.005.23.00-3
00366.2008.005.23.00-0	01148.2008.005.23.01-6	00303.2009.005.23.00-5
00447.2008.005.23.00-0	01174.2008.005.23.00-1	00385.2009.005.23.00-8
00474.2008.005.23.00-3	01200.2008.005.23.00-1	00398.2009.005.23.00-7
00479.2008.005.23.00-6	01254.2008.005.23.00-7	00517.2009.005.23.00-6
00480.2008.005.23.00-1	01270.2008.005.23.00-0	00535.2009.005.23.00-3
00487.2008.005.23.00-2	01284.2008.005.23.00-3	00423.2009.005.23.00-2

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor constatou: **1) QUE** a secretaria, reiteradamente, quando da prática de seus atos, utiliza “p/” e não identifica o servidor que praticou o ato; **2) QUE** a Secretaria não indica o dia da semana em algumas certidões ou termos; **3) QUE** certidões são lavradas com excesso de prazo; **4) QUE** algumas determinações foram cumpridas com excesso de prazo; **5) erros** de numeração; **6) QUE** juntadas são efetuadas após o prazo legal; **7) erro** material em certidões ou termos; **8) ocorrência** de despachos exarados além do prazo legal; **9) Que** as audiências são adiadas mediante despacho.

**RECOMENDAÇÕES:** Em face das irregularidades encontradas, considerando o caráter preventivo e pedagógico que norteia o ofício correicional, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor Regional recomenda: **1) QUE** os Servidores se identifiquem ao utilizar “p/” no aproveitamento de atos; **2) QUE** a Secretaria observe a necessidade de indicação do dia da semana nos termos e certidões; **3) QUE** a Secretaria lave as certidões dentro do prazo; **4) QUE** as determinações contidas nos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

despachos sejam cumpridas no tempo legal; **5) QUE** a Secretaria imprima maior cautela na numeração de folhas; **6) QUE** as juntadas sejam efetuadas no prazo de lei; **7) QUE** a Secretaria evite erros materiais nas certidões ou termos lavrados; **8) QUE** os excelentíssimos senhores magistrados exarem os despachos dentro do prazo legal; **9) Que** havendo necessidade de adiamento das audiências, seja observado o disposto no artigo 93 do Provimento 1/2006 da Corregedoria e **10) Sejam** envidados esforços objetivando a redução do prazo médio para realização das audiências de instrução.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, observou que em razão do processo de remoção realizado em 14.04.2008, assumiu a titularidade desta egrégia Vara a Excelentíssima Juíza Eleonora Alves Lacerda, acompanhada de sua equipe, oriundos da e. 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá, sendo esta a primeira vez que os trabalhos da equipe são inspecionados pela Corregedoria Regional. Considerou Sua Excelência que algumas deficiências apuradas em relação ao Provimento 1/2006 são de pouca relevância, devendo a Secretaria dar maior atenção àquelas relativas ao descumprimento dos prazos legais. Ponderou Sua Excelência que a equipe é qualificada, apresenta espírito de cooperação e por conseguinte o serviço é de qualidade, motivo pelo qual registra seu entusiasmo em relação ao desempenho verificado. Por este motivo parabeniza-os pelo compromisso e devotamento dispensados ao trabalho, que sempre se apresenta em grande quantidade. Aproveitou o ensejo para concitar o grupo a manter a busca de meios de aperfeiçoamento das rotinas e parabenizou o trabalho desenvolvido pela Excelentíssimas Juízas Eleonora Alves Lacerda e Adriana Lemes Fernandes, assim como aos demais Magistrados que atuaram nesta unidade durante o período correicionado.

Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor, João Carlos Ribeiro de Souza, agradeceu a atenção dispensada pelo Diretor de Secretaria e demais servidores, fato que proporcionou o bom andamento dos trabalhos correicionais. O Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor, determina que em 30 (trinta ) dias seja oficiado à



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Corregedoria Regional, noticiando as providências empreendidas visando regularizar as deficiências apontadas. Recomendou, também, que seja realizada Inspeção Judicial dentro de 60 (sessenta) dias, enviada ata à Corregedoria Regional. Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional encerrou esta correição ordinária, às onze horas e trinta minutos do dia 22 de maio do ano dois mil e nove e, para constar, eu, \_\_\_\_\_Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza Titular da egrégia 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**

Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor Regional

**ELEONORA ALVES LACERDA**

Juíza do Trabalho Titular

**JOSÉ EUGÊNIO BORBA**

Diretor de Secretaria